



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4992/2020

Ementa

PROJETO DE LEI DA PREFEITURA DE IBITINGA N° 009/2020 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL 4976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma
30/01/2020

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 12/2020**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Histórico de Alterações

Data da Norma
04/03/2020

Norma Relacionada

[Lei Ordinária n° 5018/2020](#)

Efeito da Norma Relacionada
Alterada por

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



LEI N° 4.992, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias de diversas Secretarias, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.417/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 5.707.908,91 (cinco milhões, setecentos e sete mil, novecentos e oito reais e noventa e um centavos), destinados a suprir dotações orçamentárias de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2545.0000	Reforma do Prédio do Antigo Pronto Socorro Central	24.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0012.2505.0000	Recurso da CIP	170.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

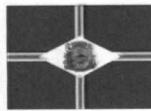
12.365.0002.1276.0000	Construção de Creche	101.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
212 011	QUESE/EDUCAÇÃO	

12.365.0002.1276.0000	Construção de Creche	785.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
212 008	Creche jardim Flamingo	

12.365.0002.1276.0000	Construção de Creche	80.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
212 012	Creche Res. São Benedito	

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMÉRCIO E INDÚSTRIA

23.695.0015.2565.0000	Reforma do Complexo Turístico do Pontal do Jacaré - Fase 2	2.050.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 003	Convenio DADE	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

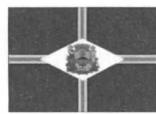
PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



23.695.0015.2566.0000	Revitalização de Área do Terminal Rodoviário	56.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 003	Convenio DADE	
02 11 00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA	
23.695.0015.2567.0000	Implantação de Sistema de Monitoramento	499.956,53
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 003	Convenio DADE	
23.695.0015.2579.0000	Construção e Revitalização da Orla do Rio Jacaré-Guaçu	182.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 057	Apoio a Projetos Infraestrutura Turistic	
02 12 00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.1285.0000	Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer	100.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 056	Construção Quadra Cambaratiba	
27.451.0012.2569.0000	Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva	64.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 053	Implantação e Modernização de Infraestr	
02 21 00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0012.2571.0000	Recap. Asfalt. Rua Marcilio D. Correa e da Av. Setimo Montanari	121.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 051	Ministério da Integração Nacional	
15.452.0012.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	800.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 006	Secretaria de Planejamento	
15.451.0012.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	131.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 004	Ministério das Cidades	
15.451.0012.2580.0000	Construção de Praça Jardim dos Bordados	20.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
100 058	Construção de Praça Jardim dos Bordados	
02 21 00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0012.2580.0000	Construção de Praça Jardim dos Bordados	460.952,38
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



00



05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 058 Construção de Praça Jardim dos Bordados

15.451.0012.2571.0000	Recap. Asfalt. Rua Marcilio D. Correa e da Av. Setimo Montanari	40.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
100 051	Ministério da Integração Nacional	

15.451.0012.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	23.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
100 004	Ministério das Cidades	

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-378.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

Art. 3º Parte do crédito descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 4.270.956,53 (quatro milhões, duzentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), será coberto com recurso proveniente de Convênios Estaduais.

Art. 4º Parte do crédito descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.058.952,38 (um milhão, cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), será coberto com recurso proveniente de Convênios Federais.

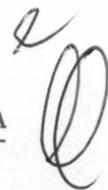
Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

III) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.293.468,00 (três milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

IV) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 1.829.952,38 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).





V) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

VI) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com acréscimo de R\$ 2.787.956,53 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

III) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.293.468,00 (três milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

IV) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 1.829.952,38 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

V) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

VI) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com acréscimo de R\$ 2.787.956,53 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 30 de janeiro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

